



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 040/2021

Dispõe sobre a suspensão da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2021 e possibilidade de Sessões virtuais, no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique/Ba., e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições disposto no Regimento Interno da Casa, bem como na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Considerando o cenário municipal de enfrentamento a COVID-19 devido as dificuldades de combate a propagação do Coronavírus;

Considerando a continuidade do aumento de casos de COVID-19 em nosso Município;

Considerando o Decreto nº 209, de 17 de maio de 2021, da prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, que dispõe sobre várias medidas para prevenção ao contágio da COVID-19;

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, desde 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando a crescente onda da doença e das dificuldades enfrentadas pelos governos federal, estadual e municipal para atender as demandas causadas pela pandemia da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a imprescindibilidade de aderir novas medidas de prevenção visando a diminuição da propagação da COVID-19, bem como seus efeitos perante a população de Xique-Xique/BA.

Considerando a segurança e proteção das pessoas que transitam pela Câmara Municipal de Xique-Xique, estabelece a suspensão da sessão do dia 20 de maio de 2021, para a próxima quarta-feira, com fins de aderir e avaliar a possibilidade de sessões virtuais, por meio de plataformas digitais disponíveis;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2021, que acontece de praxe às quintas-feiras, podendo as Sessões subsequentes serem suspensas conforme necessidade para proteção e segurança das pessoas envolvidas.

Art. 2º - A Sessão suspensa e não realizada que trata o artigo anterior, fica agendada para o dia 27 de maio de 2021, quarta-feira, em horário habitual, visando não prejudicar o calendário de Sessões do Legislativo.

Art. 3º - As Sessões da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, realizadas a partir da data deste Ato, poderão ser realizadas no formato presencial, bem como em formato virtual, por meio das plataformas digitais disponíveis.

Parágrafo Único - As Sessões em formato virtual, por meio das plataformas digitais, deverão ser gravadas e arquivadas para comprovações das tramitações legislativas, bem como a elaboração das Atas das Sessões que serão aprovadas pelo pleno da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de maio de 2021.


JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara